



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.296 / 2012

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 4.181, de 21 de dezembro de 2011.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

02 . EXECUTIVO

09 . SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.601.0004.1.025 REALIZAÇÃO ABERT. ESTRADAS NOVAS MANUTENÇÃO
DAS EXISTENTES

3390.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

01.00.00 Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

Total R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

01 . LEGISLATIVO

01 . CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0096.2.415 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3390.93.00 Indenizações e Restituições R\$ 50.000,00

Total R\$ 50.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2012.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de junho de 2012.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé